



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-02/2018
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/ RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), que no dia 20 de junho de 2018, às 09 horas**, na sala do Setor de Licitações, haverá abertura do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para **aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar**. Os envelopes de “proposta” e “documentação” deverão ser entregues junto ao setor supramencionado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria nº 3.087/2011, da Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), do Decreto Municipal 618–01/2005, de 19 de setembro de 2005, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1 – É objeto deste Edital a **aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar** para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, e materiais para copa e cozinha para o Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, conforme item 2 e subitem 2.1.

1.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período de 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3 – As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95)**.

1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.8 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R. Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

2. DO VALOR DE REFERÊNCIA



2.1 - O valor de referência, estando inclusas todas as despesas e custos referentes ao material, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, e todas as demais taxas incidentes, conforme tabela abaixo:

Item	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Total	Valor referenciado
1	Kg	Abacate , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	350	6,50
2	Unid	Abacaxi , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	400	5,45
3	Kg	Abóbora, 1ª qualidade , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	200	4,00
4	Kg	Abobrinha italiana , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	180	6,25
5	Kg	Açúcar cristal , unid de 1 kg	390	3,08
6	embalagem	Açúcar cristal , unid de 5 kg	775	13,25
7	Kg	Açúcar mascavo , embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	11,78
8	galão	Água mineral natural , acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgãos competentes	650	18,38
9	Kg	Aipim , limpo.	520	7,50
10	Pé	Alface , folhas íntegras, frescas e limpas.	620	2,25
11	Kg	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos.	40	29,95
12	Kg	Amendoim , unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	240	9,63
13	embalagem	Amido de milho , unid. 500 g	140	4,97
14	Kg	Apresentado fatiado , produto feito a base de carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação, peso, fabricante e validade.	450	19,95
15	embalagem	Arroz polido , tipo 1, embalagem de 2 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	580	5,92
16	Kg	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado , embalagem de 2Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	610	6,42
17	embalagem	Aveia Fina , embalagem de 250g, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante e data de validade.	360	4,63



18	Kg	Banana prata unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	1860	4,13
19	Kg	Batata doce , unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações de 1ª qualidade.	500	4,50
20	Kg	Batata inglesa , unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações de 1ª qualidade.	720	4,50
21	Kg	Bergamota comum , unidades íntegras, grau médio de amadurecimento.	790	4,50
22	Kg	Beterraba , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	500	3,82
23	embalagem	Biscoito cream-cracker INTEGRAL , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	190	5,63
24	embalagem	Biscoito cream-cracker , sabor e cor característicos, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	5,00
25	embalagem	Biscoito Maisena , embalagem de 400 g, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade	150	5,08
26	Embalagem	Biscoito Maria , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 350g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	432	4,75
27	Molho	Brócolis , molhos frescos e limpos, com cor característica.	460	6,00
28	embalagem	Cacau em pó , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	68	28,00
29	Embalagem	café em pó, embalagem de 500g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	425	27,00
30	pacote	Café torrado e moído , embalado a vácuo tradicional, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	460	17,40
31	Embalagem	Canela em pó , unidade de 25 gramas	48	3,08
32	Kg	Caqui , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca limpa.	600	12,00
33	Kg	Carne bovina de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto com aprovação do SIM.	640	27,45



34	Kg	Carne bovina moída de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto. Aprovação do SIM.	900	26,45
35	Kg	Carne de Bovina corte em Bifes de 1ª, kg, resfriada , isenta de ossos e cartilagens. Embalagens de kg, sem líquido em seu interior com identificação do produto. Aprovação do SIM.	410	27,45
36	Kg	Carne suína de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto. Aprovação do SIM.	360	20,00
37	Kg	Cebola , unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações, tamanho médio.	660	4,25
38	Kg	Cenoura , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	350	4,25
39	caixa	Chá sortido , caixas contendo 10 sachês de 1 gramas	363	3,75
40	embalagem	Chocolate em pó , unidades 400 g	130	7,50
41	Kg	Chuchu , unidades íntegras, tamanho médio.	320	4,25
42	embalagem	Coco ralado s/ açúcar, unid. 100 g	230	4,50
43	embalagem	Colorífico alimentício natural à base de urucum , embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	2,43
44	Molho	Condimentos - Folhas de Louro , molhos frescos.	80	3,88
45	Molho	Condimentos - Manjerona , molhos frescos.	80	3,88
46	Molho	Couve folha , unidades íntegras, frescas e limpas	70	2,75
47	Unid.	Couve-flor , unidades íntegras, frescas e limpas.	400	5,75
48	Kg	Coxa com sobrecoxa de frango . Congelada. Embalagem plástica sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e validade. Aprovação do SIM.	780	7,25
49	Unid.	Creme de leite, balde de 3,5 Kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	10	52,75
50	Unid.	Doce de fruta industrializado tipo colonial, pote de 2 kg, sabores sortidos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	35	19,45
51	pote	Doce de leite , pote de 4,5kg a 4,8 Kg, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	220	60,00
52	embalagem	Ervilha, congelada, pacote plástico de 1Kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	12	12,50



53	Molho	Espinafre, em molhos , unidades íntegras, frescas e limpas.	125	4,00
54	embalagem	Farinha de Centeio , unidade de 1 kg com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	20	5,80
55	embalagem	Farinha de mandioca , pt 500 g, com data de fabricação e validade.	70	4,00
56	embalagem	Farinha de milho fina , embalagem de 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	64	3,42
57	embalagem	Farinha de rosca, pct 500 g , com data de validade e rotulo com identificação do produto.	32	6,63
58	embalagem	Farinha de trigo especial , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	970	9,25
59	Kg	Farinha de trigo integral , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	70	4,78
60	Kg	Feijão carioca , 1ª qualidade, unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	250	6,08
61	Kg	Feijão preto , 1ª qualidade, unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	430	10,05
62	embalagem	Fermento biológico , embalagem de 0,5 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	45	10,83
63	embalagem	Fermento químico instantâneo para bolos , embalagem (lata) 100g, sem ferrugem e não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	230	3,25
64	Kg	Filé de peixe, kg , embalagem de 1kg, congelada, com data de validade e identificação do produto.	330	31,95
65	Kg	Gergelim, embalagem de 500g , com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	25	12,00
66	Kg	Goiaba , unidades íntegras, frutas firmes e maduras, sem machucados.	230	13,00
67	Kg	Goma de mandioca hidratada, embalagem de 500 gr , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	19,00
68	Lt	Iogurte, sabores diversos , embalagem plástica de 1 litro com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 30 dias a contar da data da entrega.	460	4,75
69	Kg	Kiwi, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes,	170	17,00



		limpas e maduras, sem machucados.		
70	Kg	Laranja suco , unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	940	3,38
71	unid.	Leite em pó integral, embalagem plástica atóxica de 1 kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	12,95
72	Lt	Leite integral longa vida , litro, em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	3200	4,75
73	Lt	Leite UHT Integral Zero Lactose , em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	150	6,20
74	Kg	Lentilha tipo 1 , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	490	6,47
75	Kg	Limão TAITI , unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas, limpas, sem machucados e perfurações.	280	5,50
76	embalagem	Linhaça, pct de 500g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	35	12,00
77	Kg	Maçã Argentina, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	280	13,50
78	Kg	Maçã FUJI ou Gala, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	1210	6,00
79	Kg	Mamão formosa, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	830	7,38
80	Kg	Manga, kg , com unidades íntegras, frescas e limpas.	680	7,38
81	Unid	Margarina vegetal sem sal , isenta de gordura trans, embalagem plástica de 0,5Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	230	5,88
82	embalagem	Massa (macarrão) para sopa , tipo caramujinho, embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	80	4,70
83	embalagem	Massa (macarrão) parafuso . embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	250	3,77
84	embalagem	Massa de lasanha , pacotes, frescos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	92	6,50



85	embalagem	Massa espaguete comprida com ovos , embalagem de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	170	3,58
86	embalagem	Massa para pastel tamanho grande embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	360	6,50
87	embalagem	Massa para pastel tamanho médio , embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	140	6,25
88	embalagem	Mel de abelha, produto 100% natural, 500 g , embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, rótulo com identificação do produto. Deve apresentar registro do Ministério da Agricultura SIF 3070.	60	28,00
89	Kg	Melado de cana, produto 100% natural, batido embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto.	160	11,00
90	Kg	Melancia , kg, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	900	3,50
91	Kg	Melão doce , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	640	6,75
92	Unid.	Milho verde espiga , firmes, sem machucados, unidades.	2700	5,00
93	Kg	Miúdos de Frango (Coração) congelado , embalagem plástica transparente contendo no mínimo 900 g do produto, sem acúmulo de líquidos. Rótulo com identificação do produto, data do abate, peso, fabricante, validade e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	210	25,48
94	Kg	Moranga , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	160	3,50
95	Kg	Moranguinho , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	490	18,63
96	Unid	Óleo de soja refinado , embalagem de 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	400	5,00
97	embalagem	Orégano , embalagem de 50 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	40	4,75
98	Dúzia	Ovos de galinha , grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade.	740	5,63
99	Kg	Pão de cachorro quente , unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	600	10,33
100	Kg	Pão de sanduíche, fatiado fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do	250	11,33



		produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.		
101	Kg	Pão francês integral , fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com lista de ingredientes (sendo farinha de trigo integral o primeiro da lista), valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	230	11,33
102	Kg	Pão francês , unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	285	10,35
103	Kg	Peito de frango , kg congelado, desossado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, validade.	430	13,75
104	Kg	Pepino conserva , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	270	6,98
105	Kg	Pepino salada , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	200	5,50
106	Kg	Pêra manteiga, doce , 1ª qualidade, sem manchas, íntegras	230	10,25
107	Kg	Pêssego , unidades íntegras, firmes e maduras, sem machucados.	330	16,50
108	Kg	Pimentão , unidades íntegras, firmes e maduras, sem machucados.	90	7,63
109	embalagem m	Pipoca , íntegras, sem rachaduras e perfurações.	140	3,62
110	embalagem m	Polpa de tomate , embalagem Tetra Pak de 520g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	120	5,00
111	embalagem m	Polvilho azedo , unidade de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	180	4,97
112	embalagem m	Polvilho doce , unidade de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	120	5,05
113	embalagem m	Proteína de soja texturizada , embalagem de 1Kg de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	8	22,38
114	Kg	Queijo mozzarella , industrializado, fatiado com identificação do produto, validade.	300	31,95
115	embalagem m	Queijo parmesão ralado, pacote com 5Kg , com identificação do produto, data de fabricação e validade.	25	370,25
116	Molho	Rabanete , molhos, íntegros, frescos, limpos, isento de perfurações.	360	6,25
117	Kg	Repolho roxo , inteiro, tamanho médio, folhas tenras, íntegras, frescas e limpas.	470	4,75
118	Kg	Repolho verde , inteiro, tamanho médio, folhas tenras, íntegras, frescas e limpas.	470	4,75



119	embalagem	Requeijão, embalagem de 200 gr , com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, validade.	50	5,75
120	embalagem	Rosca de polvilho , pacote de 100g, rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	4,25
121	Molho	Rúcula , molhos, unidades íntegras, frescas e limpas.	200	2,75
122	embalagem	Sagu , embalagens de 500 g, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	140	5,25
123	Kg	Sal iodado , pacotes de kg com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	180	1,83
124	Kg	Salsicha de frango , congelada, embalagem plástica, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade.	240	9,20
125	Lata	Sardinha, unid. 135 g , com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	300	4,75
126	L	Suco natural concentrado de laranja e abacaxi , sem conservantes, embalagem Tetrapak ou Plástica de 1 litro, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	350	12,00
127	L	Suco natural de uva integral , sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro ou Plástico de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	570	18,00
128	Molho	Tempero verde , molhos, frescos.	570	2,75
129	Kg	Tomate cereja , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	380	18,00
130	Kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	560	5,75
131	embalagem	Uva passa, embalagem com 200 gramas , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	70	7,25
132	Kg	Uva , unidades íntegras, frescas e limpas.	500	15,00
133	Kg	Vagem , unidades íntegras, frescas e limpas.	300	8,00
134	embalagem	Vinagre de álcool , embalagem de 5L (5000 ml) (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	30	13,25
135	embalagem	Vinagre de maçã , embalagem de 5L (5000 ml) (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	8	21,08



136	embalagem m	creme de arroz , embalagem com 200g, sem glúten.	5	10,00
137	pacote	macarrão de arroz , parafuso, embalagem com 500g. Sem glúten.	20	6,13
138	embalagem m	mistura para pão sem glúten , embalagem com 1kg.	5	9,00
139	embalagem m	Flocos de milho pré-cozidos , enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem com 500g.	40	10,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (503)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (546)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (549)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (555)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 - MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (566)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (571)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (572)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS





2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (573)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REC. PRÓPRIO
2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

4. DOS PRAZOS

4.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 4.1.

4.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

4.4 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Poderá haver prorrogação do prazo, havendo manifestado interesse da Administração Pública, nos limites da Lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado conforme o quantitativo fornecido no referido mês, cuja fiscalização será acompanhada pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Colinas, **NOÊMIA MARIA ALTERVOGT e JANETE MARTZ LANSING**. A contratada deverá emitir e apresentar a **Nota Fiscal**, na qual conste discriminadamente, o número do Edital de Pregão. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

5.2 – Qualquer outra forma de pagamento proposto importa na desclassificação da proposta oferecida.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

6.1 – Poderão participar da licitação todas as empresas interessadas que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, correndo por conta e risco da participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, não lhes sendo devida qualquer indenização pela realização de tais atos.

6.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 – Antes do início da Sessão, cada empresa licitante deverá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo documento legal de identidade e comprovando, por meio de instrumento apropriado (ANEXO 01), dando poderes para formulação de propostas (lances verbais), ofertas, descontos e todos os demais atos inerentes e necessários ao certame.

7.2 – Se a empresa se fizer representar por Procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa dos poderes contidos no inciso anterior (7.1).

7.3 – Fazendo-se representar a participante, por sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá o representante comprovar ser o responsável legalmente, e que lhe é permitido assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 – Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao Pregoeiro.

7.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.6 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens de 7.1 a 7.5, não implicará a exclusão da empresa do certame, mas impedirá que aquele que a representaria possa manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do processo de licitação, enquanto não suprida a falta ou incorreção.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e no horário determinados no preâmbulo deste Edital.

8.2 – Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, os representantes das empresas participantes entregarão os envelopes contendo os documentos para Habilitação e a Proposta de Preços, não sendo aceita, a partir desse instante, a admissão de novos participantes.

8.3 – O envelope contendo a Proposta de Preços deverá trazer no seu averso as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-02/2018
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”

8.4 – O envelope contendo os Documentos para Habilitação deverá trazer, no seu averso, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-02/2018
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”

8.5 – Inicialmente será aberto o envelope de nº 1 – concernente a Proposta de Preços e, a seguir, o Envelope de nº 2 – concernente a Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado da empresa participante, redigida com clareza em vernáculo, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.



9.2 – Da proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- a) **Razão Social da licitante, n.º do seu CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.**
- b) **Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;**
- c) **Proposta financeira, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total, incluindo impostos, taxas, contribuições sociais, lucro, etc;**
- d) **Prazo de execução: até 12 meses após a assinatura do contrato;**
- e) **Nome e assinatura do representante;**

9.3 – Os preços apresentados na proposta onde deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro, etc.) e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

9.4 – Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

9.5 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.6 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

9.7 – O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem na nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **menor preço por item** para a execução dos serviços licitados, classificando-se as demais por ordem crescente de preço, observado o prazo de entrega que será de até 12 (doze) meses.

10.2 – Após a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, o valor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3 – Após a apresentação das propostas, não caberá desistência dos proponentes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acatado pelo Pregoeiro.

10.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço e todos os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da legislação em vigor.

10.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



10.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente; verificada a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.13 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

11. HABILITAÇÃO:

11.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

11.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

11.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

11.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 9.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

11.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

11.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.6 – Alvara sanitário vigente.

11.1.1.7 - Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

11.1.1.8 – Declaração abrindo mão do prazo recursal, caso não tenha intenção de interpor recurso.

11.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

11.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

11.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

11.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.1.2.4 – Comprovante de regularidade quantos aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

11.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

11.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:

11.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3.2 - Declaração de conhecimento das obrigações (conforme modelo **ANEXO 03**);

11.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



11.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.

12.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito.

12.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 – Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

12.5 – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS RECURSOS:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.5 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas.

14 - DO CONTRATO

14.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, conforme Minuta – **ANEXO 05**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Colinas convocará empresa vencedora para assinatura do Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.3 - Da execução do Contrato:

14.3.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3.2 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

14.3.3 - A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.3.4 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ou restringir a execução dos serviços.



14.3. - A fiscalização terá direito a exigir dispensa de qualquer dos funcionários da contratada, cuja conduta seja considerada prejudicial ao bom andamento dos trabalhos, sendo que deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após.

14.3.9 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos produtos fornecidos, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

14.3.10 - A Contratada se obriga a trocar, às suas expensas, qualquer produto em desobediência às exigências, bem como os que não forem aceitos pela Contratante.

14.3.11 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Secretaria da Educação, servidoras **Sras. NOÊMIA MARIA ALTEVOGT e JANETE MARTZ LANSING.**

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Advertência por escrito, caso verificadas pequenas irregularidades, para as quais a Contratada tenha concorrido.

15.2 - Será aplicado multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 05 (cinco) dias úteis, após o qual será considerado inexecução contratual;

15.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.5 - na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

16. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES:

16.1 – Informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, telefone (51) 3760-4000 e e-mail: licitacoes@colinasrs.com.br.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – A licitante vencedora responsabilizar-se-á por todos os encargos e obrigações decorrentes das legislações fiscal, trabalhista, social e tributária e por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, finais de semana ou feriados. Responsabilizar-se-á ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros e ao meio-ambiente em virtude de execução dos serviços, objeto deste Edital, independentemente da ação fiscalizadora da contratante.

17.5 – Ao MUNICÍPIO DE COLINAS fica reservado o direito de revogar a presente Licitação por conveniência administrativa, ou anular por vício de ilegalidade, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.

17.6 – A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.7 – Durante os trabalhos de análise das propostas não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação, pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise de dados, documentos e informações.

17.8 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em todas as fases do Pregão.

17.9 – Todas as propostas apresentadas, bem como a documentação que as acompanhe, tornar-se-ão propriedade da Prefeitura Municipal de Colinas – RS.

17.10 – Em caso de divergência entre o texto do Edital e o de seus anexos, prevalecerá o do Edital.

17.11 – As dúvidas que porventura possam vir a surgir, em decorrência da interpretação deste Edital de Pregão, poderão ser esclarecidas, por escrito, pelo Pregoeiro, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para a abertura dos trabalhos



17.12 – A critério do Pregoeiro e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá:

a) ser adiada a sessão de abertura do Pregão Presencial;

b) ser alterado o Edital, com abertura de novo prazo para a realização do Pregão.

17.13 – Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, a juízo e critério da Prefeitura e segundo os termos da lei.

17.14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, obedecida à legislação em vigor.

17.15 – O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

17.16 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.17 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

17.18 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitar todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.19 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Colinas, 06 de junho de 2018.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO 01 – Carta de Credenciamento do Representante;

ANEXO 02 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO 03 – Declaração de Conhecimento das Obrigações;

ANEXO 04 – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º Inciso XXXIII da C.F

ANEXO 05 – Minuta do Contrato.

ANEXO 01

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010-02/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à
nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários
ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

ANEXO 02

**(Modelo de Declaração de Inexistência de
Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

18



Colinas,.....

(a) _____
nome e número da identidade do declarante

Nº DO CNPJ

ANEXO 03

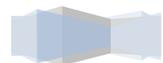
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Pregão Presencial N° 010-02/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o numero _____
em atenção ao Edital de Pregão Presencial N° 010-02/2018, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações
objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, bem





como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Colinas – RS;

- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Colinas – RS;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal.

ANEXO 04

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010-02/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

20

DECLARAÇÃO



A....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede da Prefeitura Municipal na Rua Olavo Bilac, 370, Colinas/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.140/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representado por _____, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o fornecimento de equipamentos, conforme processo administrativo nº _____, Pregão Presencial 010-02/2018 - SRP, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Regem o presente contrato não só as cláusulas e condições nele inseridas, como também a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, especialmente as do Capítulo III - Dos Contratos a que se referem os arts. 54 a 80 ficando as partes contratantes sujeitas ao estrito cumprimento das cláusulas ora avençadas e das normas aqui citadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2- O Pregão Presencial nº 010-02/2018, e seus anexos, especificações e demais condições e prazos contidos na proposta, passam a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, uma vez que a contratada continuará vinculada ao cumprimento do que apresentou na proposta de preços até o término do prazo contratual.

2. DO OBJETO:

2.1 - É objeto deste Edital a **aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar** para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, e materiais para copa e cozinha para o Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, conforme item 2 e subitem 2.1.

2.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período de 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

2.3 – As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá acrescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

2.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95)**.

2.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

2.8 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R, Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

2.0 PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES

2. O valor a ser pago pelos produtos, estando inclusas todas as despesas e custos referentes ao material, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, e todas as demais taxas incidentes, serão conforme tabela abaixo:

Item	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Total	Valor referenci
------	------	---	-------	-----------------



				a
1	Kg	Abacate , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	350	
2	Unid	Abacaxi , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	400	
3	Kg	Abóbora, 1ª qualidade , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	200	
4	Kg	Abobrinha italiana , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	180	
5	Kg	Açúcar cristal , unid de 1 kg	390	
6	embalagem	Açúcar cristal , unid de 5 kg	775	
7	Kg	Açúcar mascavo , embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	
8	galão	Água mineral natural , acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgãos competentes	650	
9	Kg	Aipim , limpo.	520	
10	Pé	Alface , folhas íntegras, frescas e limpas.	620	
11	Kg	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos.	40	
12	Kg	Amendoim , unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	240	
13	embalagem	Amido de milho , unid. 500 g	140	
14	Kg	Apresentado fatiado , produto feito a base de carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação, peso, fabricante e validade.	450	
15	embalagem	Arroz polido , tipo 1, embalagem de 2 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	580	
16	Kg	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado , embalagem de 2Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	610	
17	embalagem	Aveia Fina , embalagem de 250g, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante e data de validade.	360	
18	Kg	Banana prata unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	1860	
19	Kg	Batata doce , unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações de 1ª qualidade.	500	



20	Kg	Batata inglesa , unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações de 1ª qualidade.	720	
21	Kg	Bergamota comum , unidades íntegras, grau médio de amadurecimento.	790	
22	Kg	Beterraba , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	500	
23	embalagem m	Biscoito cream-cracker INTEGRAL , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	190	
24	embalagem m	Biscoito cream-cracker , sabor e cor característicos, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	
25	embalagem m	Biscoito Maisena , embalagem de 400 g, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade	150	
26	Embalagem m	Biscoito Maria , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 350g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	432	
27	Molho	Brócolis , molhos frescos e limpos, com cor característica.	460	
28	embalagem m	Cacau em pó , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	68	
29	Embalagem m	café em pó, embalagem de 500g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	425	
30	pacote	Café torrado e moído , embalado a vácuo tradicional, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	460	
31	Embalagem m	Canela em pó , unidade de 25 gramas	48	
32	Kg	Caqui , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca limpa.	600	
33	Kg	Carne bovina de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto com aprovação do SIM.	640	
34	Kg	Carne bovina moída de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto. Aprovação do SIM.	900	
35	Kg	Carne de Bovina corte em Bifes de 1ª, kg, resfriada , isenta de ossos e cartilagens. Embalagens de kg, sem líquido em seu interior com identificação do produto. Aprovação do SIM.	410	



36	Kg	Carne suína de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto. Aprovação do SIM.	360	
37	Kg	Cebola , unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações, tamanho médio.	660	
38	Kg	Cenoura , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	350	
39	caixa	Chá sortido , caixas contendo 10 sachês de 1 gramas	363	
40	embalagem	Chocolate em pó , unidades 400 g	130	
41	Kg	Chuchu , unidades íntegras, tamanho médio.	320	
42	embalagem	Coco ralado s/ açúcar, unid. 100 g	230	
43	embalagem	Colorífico alimentício natural à base de urucum , embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	
44	Molho	Condimentos - Folhas de Louro , molhos frescos.	80	
45	Molho	Condimentos - Manjerona , molhos frescos.	80	
46	Molho	Couve folha , unidades íntegras, frescas e limpas	70	
47	Unid.	Couve-flor , unidades íntegras, frescas e limpas.	400	
48	Kg	Coxa com sobrecoxa de frango . Congelada. Embalagem plástica sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e validade. Aprovação do SIM.	780	
49	Unid.	Creme de leite, balde de 3,5 Kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	10	
50	Unid.	Doce de fruta industrializado tipo colonial, pote de 2 kg, sabores sortidos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	35	
51	pote	Doce de leite , pote de 4,5kg a 4,8 Kg, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	220	
52	embalagem	Ervilha, congelada, pacote plástico de 1Kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	12	
53	Molho	Espinafre, em molhos , unidades íntegras, frescas e limpas.	125	
54	embalagem	Farinha de Centeio , unidade de 1 kg com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	20	
55	embalagem	Farinha de mandioca , pt 500 g, com data de fabricação e validade.	70	



56	embalagem	Farinha de milho fina , embalagem de 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	64	
57	embalagem	Farinha de rosca, pct 500 g , com data de validade e rótulo com identificação do produto.	32	
58	embalagem	Farinha de trigo especial , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	970	
59	Kg	Farinha de trigo integral , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	70	
60	Kg	Feijão carioca , 1ª qualidade, unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	250	
61	Kg	Feijão preto , 1ª qualidade, unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	430	
62	embalagem	Fermento biológico , embalagem de 0,5 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	45	
63	embalagem	Fermento químico instantâneo para bolos , embalagem (lata) 100g, sem ferrugem e não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	230	
64	Kg	Filé de peixe, kg , embalagem de 1kg, congelada, com data de validade e identificação do produto.	330	
65	Kg	Gergelim, embalagem de 500g , com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	25	
66	Kg	Goiaba , unidades íntegras, frutas firmes e maduras, sem machucados.	230	
67	Kg	Goma de mandioca hidratada, embalagem de 500 gr , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	
68	Lt	Iogurte, sabores diversos , embalagem plástica de 1 litro com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 30 dias a contar da data da entrega.	460	
69	Kg	Kiwi, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	170	
70	Kg	Laranja suco , unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	940	
71	unid.	Leite em pó integral, embalagem plástica atóxica de 1 kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	200	



		Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		
72	Lt	Leite integral longa vida , litro, em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	3200	
73	Lt	Leite UHT Integral Zero Lactose , em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	150	
74	Kg	Lentilha tipo 1 , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	490	
75	Kg	Limão TAITI , unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas, limpas, sem machucados e perfurações.	280	
76	embalagem	Linhaça, pct de 500g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	35	
77	Kg	Maçã Argentina, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	280	
78	Kg	Maçã FUJI ou Gala, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	1210	
79	Kg	Mamão formosa, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	830	
80	Kg	Manga, kg , com unidades íntegras, frescas e limpas.	680	
81	Unid	Margarina vegetal sem sal , isenta de gordura trans, embalagem plástica de 0,5Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	230	
82	embalagem	Massa (macarrão) para sopa , tipo caramujinho, embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	80	
83	embalagem	Massa (macarrão) parafuso . embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	250	
84	embalagem	Massa de lasanha , pacotes, frescos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	92	
85	embalagem	Massa espaguete comprida com ovos , embalagem de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	170	
86	embalagem	Massa para pastel tamanho grande embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data	360	



		de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.		
87	embalagem	Massa para pastel tamanho médio , embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	140	
88	embalagem	Mel de abelha, produto 100% natural, 500 g , embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, rótulo com identificação do produto. Deve apresentar registro do Ministério da Agricultura SIF 3070.	60	
89	Kg	Melado de cana, produto 100% natural, batido embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto.	160	
90	Kg	Melancia , kg, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	900	
91	Kg	Melão doce , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	640	
92	Unid.	Milho verde espiga , firmes, sem machucados, unidades.	2700	
93	Kg	Miúdos de Frango (Coração) congelado , embalagem plástica transparente contendo no mínimo 900 g do produto, sem acúmulo de líquidos. Rótulo com identificação do produto, data do abate, peso, fabricante, validade e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	210	
94	Kg	Moranga , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	160	
95	Kg	Moranguinho , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	490	
96	Unid	Óleo de soja refinado , embalagem de 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	400	
97	embalagem	Orégano , embalagem de 50 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	40	
98	Dúzia	Ovos de galinha , grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade.	740	
99	Kg	Pão de cachorro quente , unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	600	
100	Kg	Pão de sanduíche, fatiado fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	250	
101	Kg	Pão francês integral , fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com lista de ingredientes (sendo farinha de trigo integral	230	



		o primeiro da lista), valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.		
102	Kg	Pão francês , unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	285	
103	Kg	Peito de frango, kg congelado, desossado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, validade.	430	
104	Kg	Pepino conserva , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	270	
105	Kg	Pepino salada , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	200	
106	Kg	Pêra manteiga, doce , 1ª qualidade, sem manchas, íntegras	230	
107	Kg	Pêssego , unidades íntegras, firmes e maduras, sem machucados.	330	
108	Kg	Pimentão , unidades íntegras, firmes e maduras, sem machucados.	90	
109	embalagem m	Pipoca , íntegras, sem rachaduras e perfurações.	140	
110	embalagem m	Polpa de tomate , embalagem Tetra Pak de 520g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	120	
111	embalagem m	Polvilho azedo , unidade de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	180	
112	embalagem m	Polvilho doce , unidade de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	120	
113	embalagem m	Proteína de soja texturizada , embalagem de 1Kg de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	8	
114	Kg	Queijo mozzarella , industrializado, fatiado com identificação do produto, validade.	300	
115	embalagem m	Queijo parmesão ralado, pacote com 5Kg , com identificação do produto, data de fabricação e validade.	25	
116	Molho	Rabanete , molhos, íntegros, frescos, limpos, isento de perfurações.	360	
117	Kg	Repolho roxo , inteiro, tamanho médio, folhas tenras, íntegras, frescas e limpas.	470	
118	Kg	Repolho verde , inteiro, tamanho médio, folhas tenras, íntegras, frescas e limpas.	470	
119	embalagem m	Requeijão, embalagem de 200 gr , com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, validade.	50	
120	embalagem m	Rosca de polvilho , pacote de 100g, rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	



121	Molho	Rúcula , molhos, unidades íntegras, frescas e limpas.	200	
122	embalagem	Sagu , embalagens de 500 g, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	140	
123	Kg	Sal iodado , pacotes de kg com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	180	
124	Kg	Salsicha de frango , congelada, embalagem plástica, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade.	240	
125	Lata	Sardinha, unid. 135 g , com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	300	
126	L	Suco natural concentrado de laranja e abacaxi , sem conservantes, embalagem Tetrapak ou Plástica de 1 litro, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	350	
127	L	Suco natural de uva integral , sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro ou Plástico de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	570	
128	Molho	Tempero verde , molhos, frescos.	570	
129	Kg	Tomate cereja , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	380	
130	Kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	560	
131	embalagem	Uva passa, embalagem com 200 gramas , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	70	
132	Kg	Uva , unidades íntegras, frescas e limpas.	500	
133	Kg	Vagem , unidades íntegras, frescas e limpas.	300	
134	embalagem	Vinagre de álcool , embalagem de 5L (5000 ml) (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	30	
135	embalagem	Vinagre de maçã , embalagem de 5L (5000 ml) (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	8	
136	embalagem	creme de arroz , embalagem com 200g, sem glúten.	5	
137	pacote	macarrão de arroz , parafuso, embalagem com 500g. Sem glúten.	20	
138	embalagem	mistura para pão sem glúten , embalagem com 1kg.	5	



139	embalagem m	Flocos de milho pré-cozidos , enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem com 500g.	40	
-----	----------------	---	----	--

2.2 - A contratada deverá emitir e apresentar a **Nota Fiscal/Fatura**, na qual conste discriminadamente, os itens e quantitativos, devendo também constar o número do Edital de Pregão. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

2.3 - A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CONTRATADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

2.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas neste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

3.0 DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de entrega do presente material será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Poderá haver prorrogação do prazo, havendo manifestado interesse da Administração Pública, nos limites da Lei 8.666/93.

3.2 - O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para o cumprimento do objeto deste contrato.

4.0 EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

4.2 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

4.4 - A Contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

4.5 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ou restringir a execução dos serviços.

4.6 - É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Contratada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Edital, e não previamente autorizados pela Administração Municipal.

4.7 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

4.8 - A Contratada se obriga a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante.

4.9 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração, servidora **NOEMIA MARIA ALTEVOGT e JANETE MAERTZ LANSING**.

4.10 - A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidoras designadas pelas secretarias receptoras.

1.11 - A fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e a quantidade da(s) mercadoria(s)/produto(s) fornecidos.

4.12 - Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.



5.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – O objeto será recebido por funcionário indicado pela Secretaria Solicitante.

5.2 – O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos fiscais de cada secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

5.3 - A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

6.0 DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS

6.1 - Da Contratada:

6.1.1 - Advertência por escrito, caso verificadas pequenas irregularidades, para as quais a Contratada tenha concorrido;

6.1.2 – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias úteis, após o qual será considerado inexecução contratual;

6.1.3 – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.1.4 - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

6.1.5 - na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

7.0 DA RESCISÃO

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato amigável, havendo interesse público;
- por ato unilateral ou escrito do Contratante;
- não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
- subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- razões de interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada.

7.2- Verificada a infração do contrato, o Contratante notificará a Contratada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

7.3 - A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

7.4 - Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Contratada o pagamento de serviços corretamente executados.

7.5 - Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará a Contratada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato multiplicado por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – São obrigações da(s) contratada(s):

8.1.1 – Manter, durante todo o tempo de vigência do pregão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.





8.1.2 – Responsabilizarem-se exclusivamente e de forma integral pelos:

8.1.2.1 – Salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, civis, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao município.

8.1.2.2 – Impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal.

8.1.2.3 – Pelas consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados e prepostos, notadamente:

a) imperfeição ou insegurança dos produtos/serviços.

b) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

8.1.3 – Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitados pela Secretaria contratante.

8.1.4 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

8.1.5 – Prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

8.1.6 – O contratado deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

8.2 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de produto(s) que não atenda(m) aos padrões mínimos de qualidade e *performance* quando da sua utilização.

9 – DOS REAJUSTES:

9.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da Homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.0 DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (503)





05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (546)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (549)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (555)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03 - MANUT. DESENV. ENSINO
2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (566)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (571)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (572)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (573)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REC. PRÓPRIO
2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

11.1 - Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

11.2 - O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

11.3 - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, Fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

11.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela - RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

11.5 - O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas,

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLINAS
SANDRO RANIERI HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nº CPF

Nº CPF